



EDITAL N° 01/2020

**SEBRAERJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DOS
SEGMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - 2020**

Comunicado 01 – Novo Cronograma

Segue novo cronograma para o Edital nº 01/2020 SEBRAE/RJ – Chamada Pública para seleção de empresas dos segmentos de panificação e confeitaria no estado do Rio de Janeiro:

	DATA PREVISTA
Inscrição	20/07/2020 à 05/08/2020
Divulgação do resultado	12/08/2020
Prazo final para interposição de Recurso	14/08/2020
Resposta ao recurso	18/08/2020
Prazo final para pagamento do investimento	21/08/2020

EDITAL Nº 01/2020

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DOS SEGMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2020

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem
fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na
Rua Santa Luzia, nº 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por
intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital, que
objetiva selecionar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos
segmentos de panificação e confeitoria, conforme as regras descritas abaixo.

1. Projeto

O projeto de que trata o presente Edital visa o **FORTELECIMENTO DO
SEGMENTO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por meio do fomento à competitividade, adoção de práticas
sustentáveis e tecnológicas, com a finalidade de elevar a inovação,
desenvolvimento empresarial, a produtividade e acesso a novos mercados,
através das atividades descritas neste Edital, com fundamento nos resultados,
indicadores e metas constantes do Projeto.

1.1. Apresentação

O setor de panificação e confeitoria sustenta uma indústria que faturou R\$ 92,63
bilhões em 2018, segundo dados publicados pela ABIP (Associação Brasileira
da Indústria de Panificação e Confeitoria) em conjunto com o ITPC (Instituto
Tecnológico de Panificação e Confeitoria), sendo a venda de produtos
panificados de produção própria o fator que tem alavancado o crescimento do
setor.

Em todo o Brasil, aproximadamente 70 mil padarias e confeitorias geram em torno de 800 mil empregos diretos e 1,8 milhões de empregos indiretos. São milhares de trabalhadores que produzem não apenas o pão francês, mas todo um *mix* de produtos panificados que atraem o consumidor.

O setor evoluiu incorporando ao seu cotidiano produtos e serviços de outros segmentos, construindo assim uma identidade única, que busca ao mesmo tempo atender necessidades e desejos de seu cliente e conciliar características específicas de uma operação que vai desde a fabricação até a venda ao consumidor final. Com o passar dos anos, a complexidade dos novos processos produtivos, a transformação digital que impacta hábitos de consumo e o surgimento de novos modelos de negócios estão fazendo com que o segmento perca competitividade.

Neste sentido, a execução do Projeto objeto do presente Edital, busca promover a competitividade empresarial, visando o aumento da produtividade, com foco na sustentabilidade econômica e social, na inovação tecnológica e na ampliação de mercado das Micro e Pequenas Empresas de Panificação e Confeitoria do Estado do Rio de Janeiro.

Espera-se que as atividades propostas possam promover a competitividade da cadeia produtiva do segmento de Panificação e Confeitoria do Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para aumento da produtividade sustentada e tecnológica, valorização da biodiversidade e ampliação de mercado das empresas participantes. A execução das atividades planejadas visa melhorar o ambiente de negócios do setor no Estado, promovendo o fortalecimento de toda a cadeia e da parceria entre as diversas entidades representativas.

1.2. Objetivo Geral

Promover a competitividade dos pequenos negócios do segmento de Panificação e Confeitaria em regiões estratégicas do Estado do Rio de Janeiro, através da adoção de práticas sustentáveis e tecnológicas, buscando a elevação da inovação, do desenvolvimento empresarial, da produtividade e do acesso a novos mercados.

1.3. Objetivos específicos

- a) Fortalecer as empresas participantes para o aperfeiçoamento de produtos/serviços ou desenvolvimento de produtos/serviços novos;
- b) Fortalecer as empresas participantes para implementação de, ao menos, uma prática sustentável ou início do seu processo de implementação;
- c) Fortalecer as empresas participantes para o aumento do seu faturamento bruto.

1.4. Duração

O projeto terá duração de **05 (cinco) meses**, iniciando no mês de agosto de 2020 e finalizando no mês de dezembro de 2020.

2. Empresas elegíveis

2.1. Estarão aptas a participar do presente processo seletivo empresas com atuação nos segmentos de panificação e confeitaria.

2.2. As empresas beneficiárias deste projeto devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno de Porte.
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Possuir atuação em um dos segmentos informados no item 2.1 deste Edital.

3. Inscrição

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **20 a 30 de julho de 2020**, através do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/bsGxFyXDoYHB5tsf8>

3.2. Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

3.4. O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

4. Das vagas

4.1. O presente Edital oferece 80 (oitenta) vagas.

4.2. Considerando a abrangência estadual do Projeto, serão aceitos no máximo 10 (dez) empresas qualificadas por município.

4.3. O limite de que trata o item 4.2 poderá ser flexibilizado, caso as vagas contempladas no item 4.1 não sejam integralmente preenchidas.

4.4. As vagas excedentes de que trata o item 4.3 poderão ser preenchidas por empresas de outros municípios, com base nos critérios de seleção, classificação e desempate previstos nos itens 5 e 6 deste Edital.

5. Critérios de Seleção

5.1. O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios:

a) Número de Funcionários:

Critério relacionado a empresas que buscam a preservação de empregabilidade diante do cenário atual e que possuam recursos humanos para internalizar os conteúdos apresentados e aplicar as ferramentas necessárias para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Até 05 funcionários	- 1,0 ponto;
- De 06 a 10 funcionários	- 1,5 pontos;
- Acima de 10 funcionários	- 2,0 pontos.

b) Tempo de Existência da Empresa:

Critério relacionado a empresas que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas do **SEBRAE**, e que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Até 02 anos	- 1,0 ponto;
- Acima de 02 anos até 05 anos	- 1,5 pontos;
- Acima de 05 anos	- 2,0 pontos.

c) Aplicação de Práticas Sustentáveis e/ou Ferramentas Digitais:

O projeto tem como focos estratégicos a promoção da sustentabilidade, inovação e tecnologia. Desta forma, este critério está relacionado a

empresas que demonstram afinidade com as temáticas e buscam aprimoramento.

Para fins deste Edital, entende-se como práticas sustentáveis quaisquer medida relacionadas ao aumento de produtividade, redução de custos, redução de desperdícios e aplicação de técnicas inovadoras, e como aplicação de mídias e ferramentas digitais o atendimento, a divulgação e comercialização por meio de ferramentas tecnológicas, como aplicativos; redes sociais; site; Marketplace e E-commerce.

- Não utiliza ferramentas digitais – **1,0 ponto**;
- Aplica ou já aplicou práticas sustentáveis ou mídias e ferramentas tecnológicas – **1,5 pontos**;
- Aplica ou já aplicou práticas sustentáveis e mídias e ferramentas tecnológicas – **2,0 pontos**.

5.2. O atendimento dos critérios descritos no item 5 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5 deste Edital.

5.3.1. Nos termos do caput do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Relatório de Empregados ou SEFIP/GFIP, com relação ao critério “Número de Empregados”, previsto no item 5.1, a;
- b) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, b;
- c) Qualquer evidência que comprove a adoção de práticas sustentáveis e/ou a utilização de mídias e ferramentas

digitais, com relação ao critério “Práticas Sustentáveis e/ou Ferramentas Digitais”, previsto no item 5.1.c.

6. Seleção e Classificação

6.1. As empresas participantes do processo de seleção serão classificadas de acordo com a maior pontuação obtida na soma dos critérios relacionados no item 5, observando o limite de vagas por Município previsto no item 4.2 deste Edital.

6.1.1. Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério **Práticas Sustentáveis e/ou Ferramentas Digitais** do item 5.1, c deste Edital.

6.1.2. Permanecendo o empate, será computada em dobro a pontuação do critério **Tempo de Existência da Empresa** do item 5.1, b deste Edital.

6.1.3. E, se ainda permanecer o empate, será computada em dobro a pontuação do critério **Número de Funcionários** do item 5.1, a deste Edital.

6.2. A Gerência de Projeto do **SEBRAE/RJ** será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos critérios e pontuações previstos no item 5 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado de Seleção

7.1. A divulgação das empresas selecionadas será realizada no dia **03 de agosto de 2020**, por meio do site do **SEBRAE/RJ** (www.sebraerj.com.br) e e-mail direcionado às empresas classificadas.

7.2. Caso as empresas participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para **industriarj@rj.sebrae.com.br**, solicitando revisão até o dia **05 de agosto de 2020**. A resposta ao recurso será enviada, também por e-mail, até o dia **10 de agosto de 2020**.

7.3. A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da empresa participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade a verificação do resultado.

8. Atividades do Projeto

8.1. As 80 (oitenta) empresas selecionadas participarão de atividades que contribuirão para o aumento da competitividade e inovação das suas operações.

8.2. As atividades serão realizadas remotamente, através de meios digitais, no período de **agosto a dezembro de 2020**, em ferramenta digital a ser indicada pelo **SEBRAE/RJ**, tal como: *Teams, Zoom, etc*, que poderão ser acessadas pela Internet.

8.3. Cada empresa selecionada poderá ter até 2 (dois) participantes no projeto, sendo que nas capacitações coletivas será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por empresa.

8.4. Capacitações coletivas

Realização de oficinas/workshops virtuais sobre gestão empresarial nos seguintes temas:

- a) Ferramentas e estratégias de Marketing Digital (4h);
- b) Padarias e Confeitarias: Novos canais de vendas digitais (4h);
- c) Gestão financeira e fluxo de caixa com a pandemia (4h);

- d) Incremento no *mix* de produtos, reaproveitamento de alimentos e redução de desperdícios (4h);
- e) Gestão de Pessoas e motivação de colaboradores (4h);
- f) Manipulação de Alimentos e demais cuidados de higiene (4h);
- g) Como economizar energia e água, novas formas de sustentabilidade econômica e economia circular (4h).

8.5. Consultorias Individuais

Realização de consultorias individuais virtuais, sobre gestão empresarial nos seguintes temas:

- a) Ferramentas e estratégias de Marketing Digital (10h);
- b) Padarias e Confeitarias: Novos canais de vendas digitais (10h);
- c) Gestão financeira e fluxo de caixa com a pandemia (10h);
- d) Incremento no *mix* de produtos, reaproveitamento de alimentos e redução de desperdícios (6h);
- e) Como economizar energia e água, novas formas de sustentabilidade econômica e economia circular (6h).

8.6. Ao final da execução do projeto, as empresas que concluírem a totalidade das atividades propostas receberão certificado contendo carga horária e descrição das capacitações realizadas.

9. Investimento

9.1. Após a divulgação do resultado final, as empresas selecionadas deverão efetuar o pagamento do valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para habilitarem sua participação no Projeto.

9.2. O valor previsto no item 9.1 poderá ser pago das seguintes formas:

- a) À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do **SEBRAE/RJ**, no **Banco do Brasil**; **agência 1769-8; conta corrente 17705-9; CNPJ: 29.737.103/0001-10**;
- b) Parcelado, em até 06 (seis) vezes, através de cartão de crédito.

9.3. A empresa que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **SEBRAE/RJ** até o dia **14 de agosto de 2020** estará automaticamente eliminada do Projeto.

9.4. Para pagamentos por meio de cartão de crédito, o participante selecionado deverá contatar a Central de Relacionamento do **SEBRAE/RJ**, por **Whatsapp** no número **(21) 96576-7825** ou fazer contato telefônico através do **0800-570-0800**. Em ambas as opções, o pagamento será efetuado remotamente com a equipe de relacionamento do **SEBRAE/RJ**.

9.5. Para pagamentos através de depósito identificado e transferência bancária, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail **industriarj@rj.sebrae.com.br**, para fins de efetivação da adesão.

9.6. Na hipótese de desistência do Projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der antes do início das ações do Projeto.

9.7. Em caso de desistência de uma empresa do Projeto ou caso a empresa selecionada não comprove o pagamento no prazo sinalizado no item 9.4, a Gerência de Projetos do **SEBRAE/RJ** poderá convocar outra empresa que tenha sido aprovada, mas não chamada devido à insuficiência de vagas, observando a ordem de classificação.

10. Disposições Finais

- 10.1. A candidatura e possível participação no Projeto implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.
- 10.2. É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.
- 10.3. Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 10.4. As empresas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.
- 10.5. As empresas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e imagem das pessoas físicas indicadas, bem como de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.
- 10.6. As ações do Projeto desenvolvidas pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.
- 10.7. Na hipótese de não haver o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Projeto de que trata o presente Edital, haverá o ressarcimento integral do investimento.

10.8. O **SEBRAE/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às empresas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o resarcimento integral do investimento.

10.9. Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias individuais tratadas neste Edital, a empresa participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10.10. Se o prazo informado no item 10.9 não for observado, a consultoria individual não será prestada e não haverá reposição.

10.11. As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da empresa participante não serão reagendadas.

10.12. A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

10.13. Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **SEBRAE/RJ**, através do e-mail industriarj@rj.sebrae.com.br.

10.14. Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **SEBRAE/RJ**, através do e-mail industriarj@rj.sebrae.com.br.

